

Lei nº 841/69

A Câmara Municipal do Município de Concórdia da Baixa, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob nº 841/69 e resolve enviá-la a S. Exa. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos suplementares nas seguintes rubricas:

I) - Gabinete do Prefeito

3.0.0.0.02 - Pessoal Civil - 12 - Salários e Contratos R\$ 100,00

II) - Contabilidade

3.1.3.0.16 - Serviços de Técnico

3.1.3.13.16 - Serviços Técnicos Especializados R\$ 100,00

III) - Serviço Transportes e Comunicação

3.1.2.0.42 - Material de Consumo

3.1.2.2.42 - Material de Limpeza e Conservação R\$ 100,00

IV) - Saúde - Assistência Médica Hospitalar

4.000.71 - Despesas de Capital

4.1.1.5.71 - Construção Hospital Maternidade R\$ 1.550,00

V) - Serviços Urbanos - Administração

3.1.2.0.90 - Material de Consumo

3.1.2.2.90 - Material de Limpeza e Conservação R\$ 100,00

VI) - Setor de Limpeza Pública

3.1.1.1.92 - Pessoal Civil

12 - Salários e Diaristas R\$ 1.000,00

VII) - Setor Iluminação Pública

3.1.2.0.93 - Material de Consumo

3.1.2.11.93 - Peças e Anúdios de máquinas R\$ 150,00

VIII) - Setor Parques e Jardins

3.1.1.1.95 - Pessoal Civil

12 - Salários e Diaristas R\$ 1.000,00

Total

R\$ 4.100,00

R.P.

Art. 2º Para atender a suplementação das outras constantes dos itens I a VIII do artigo 1º da presente Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a anular igual importância das outras:

I) - Secretaria

3.1.1.1.02 - Pessoal Civil

b) - Qualificações por função

RENT 109,00

II) - Serviços Urbanos -

Setor Iluminação Pública

3.1.1.1.93 - Pessoal Civil

02 - Vencimentos:

RENT 2.000,00

III) - Setor de Ruas e Avencidas

3.1.3.4.94 - Revertimentos, abuturas de Ruas e Avencidas

RENT 1.000,00

IV) - Setor de Parques e Jardins

4.0.0.0.95 - Despesas de Capital

4.1.1.1.95 - Construções e Instalações de Parques e Jardins

RENT 1.000,00

Total

RENT 4.100,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Sala das sessões da Câmara Municipal de
Conceição da Barra, em 10 de Outubro de 1969

Antônio Lopes da Cunha
Presidente da Câmara